



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 076/2008.

Em 03 de novembro de 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ARTPOP-ACADEMIA DE ARTES
DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a ARTPOP – Academia de Artes de Cabo Frio, com sede e foro no Município de Cabo Frio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2008.


ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A ARTPOP – Academia de Artes de Cabo Frio é uma entidade cultural, sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Ferreira, nº 141, Bairro Portinho, Cabo Frio-RJ, e tem por finalidade promover, divulgar e premiar a arte livre, clássica ou popular, como manifestação cultural acessível ao povo.

A ARTPOP -Academia de Artes de Cabo Frio apresentou os documentos exigidos pela legislação pertinente, podendo, portanto, receber desta Casa Legislativa o Título de Utilidade Pública Municipal.